



**LEI Nº1.602, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.493, de 26 de junho de 2019 – LDO 2.020 e dá outras providências.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera os valores das prioridades e metas estabelecidas na Lei Municipal nº1.566, de 02 de julho de 2.020 – LDO 2.020 em concordância com o PPAG 2018/2021 revisado, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2.021, conforme relatório em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de dezembro de 2020.

**Cássio Rosa de Assunção**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

  
**Neide Ferreira de Souza**  
Assessora de Gabinete I